



Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcelle Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 254/2023/GR/UNIR, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o Processo nº 23118.004522/2023-63;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Comitê Permanente de Prevenção e Combate aos Assédios Moral, Sexual, Institucional e de todas as formas de discriminação na UNIR.

Art. 2º Este Comitê terá como atribuição elaborar a política de combate ao assédios e todas as formas de discriminação na UNIR, na qual deverá constar fluxo e protocolos dos procedimentos e responsabilidades.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para recompôr o Comitê de que trata o Art. 1º desta Portaria.

NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	SIAPE
Ana Luzia Pante	Psicóloga/PRAD	2161046
Andréa Doyle Louzada de Mattos Dodebei Aymonin	Docente/DACI-PVH	3272273
Anna Kezya de Araújo Martins	Assistente Social/DGP	1373814
Daniela Dourado Santos	Assistente em Administração/Comissão de Ética	1516831
Ely Lourenço Oliveira Cunha	Corregedoria	0396486
Halanderson Raymisson da Silva Pereira	Docente/DEPSI-PVH	3269860
Josenir Lopes Dettoni	Ouvidor Geral	2495512
Mariza Gonçalves Almeida	Administradora/Ouvidoria	2625531

Vanderléia de Lurdes Dal Castel Schindwein	Docente/Comissão de Ética/DEPSI-PVH	1691629
Waldenice de Freitas do Nascimento	Secretária Executiva/DGP	1642103

Art. 4º Caberá aos membros do Comitê escolher presidência, vice-presidência e secretário(a).

Art. 5º O Comitê deverá elaborar o seu regimento no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 867/2022/GR/UNIR, de 16 de dezembro de 2022.

Art 7º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 12/04/2023, às 05:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305124** e o código CRC **E22498F8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 255/2023/GR/UNIR, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

AO VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o Processo nº 23118.002956/2020-86 e o processo nº 23118.004601/2023-74;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Suplentes abaixo relacionados, designados na Portaria nº 274/2022/GR/UNIR, de 04/05/2022, publicada no BS nº 043, de 06/05/2022, como membros titulares da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), em consonância com a Resolução nº 212/2020/CONSAD, de 27/05/2020.

NOME	SIAPE
Jonas Cardoso	1523634
Ana Maria Gouveia Cavalcanti Aguiar	3223336
Francisco Emanuel Silveira	1829262
Ricardo José Souza da Silva	6702222

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 12/04/2023, às 05:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **1306169** e o código CRC **29669CC8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 256/2023/GR/UNIR, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o Processo nº 23118.001601/2023-12;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 171/2023/GR/UNIR, de 15/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 051, de 16/03/2023, que designa o Grupo de Trabalho sobre Políticas de Permanência e Diminuição da Evasão de Estudantes dos cursos de graduação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Verônica Ribeiro da Silva Cordovil	1899596	Presidente
Ozelina do Carmo de Carvalho Saldanha	1685611	Membro
Márcia Ângela Patrícia	1810414	Membro

Leia-se:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Marília Lima Pimentel Cotinguiba	2282445	Presidente
Ozelina do Carmo de Carvalho Saldanha	1685611	Membro
Márcia Ângela Patrícia	1810414	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 12/04/2023, às 05:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1306405** e o código CRC **0E71CA87**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 257/2023/GR/UNIR, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o Processo nº 23118.001601/2023-12;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 172/2023/GR/UNIR, de 15/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 051, de 16/03/2023, que designa o Grupo de Trabalho sobre Políticas de Ingresso nos Cursos de Graduação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Marília Lima Pimentel Cotinguiba	2282445	Presidente
Cleberon Eller Loose	2648204	Membro
Luciana Teixeira	01673334	Membro
Walterlina Barboza Brasil	1170595	Membro
Isabela Esteves Cury Coutinho	1475471	Membro
Antonio Coutinho Neto	1854068	Membro

Leia-se:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Verônica Ribeiro da Silva Cordovil	1899596	Presidente
Cleberon Eller Loose	2648204	Membro
Luciana Teixeira	01673334	Membro
Walterlina Barboza Brasil	1170595	Membro
Isabela Esteves Cury Coutinho	1475471	Membro
Antonio Coutinho Neto	1854068	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 12/04/2023, às 05:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1306470** e o código CRC **2A8BAB0D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 258/2023/GR/UNIR, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.002381/2022-63,;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno às atividades da servidora EDILENE SILVA DO NASCIMENTO VELOSO, SIAPE nº 1258816, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), pertencente ao Quadro de Pessoal da UNIR, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 08 (oito) horas diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 12/04/2023, às 05:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1306811** e o código CRC **93C4C05D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 259/2023/GR/UNIR, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o Processo nº 23118.011801/2022-01;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos administrativos do servidor docente CLEBERSON ELLER LOOSE, SIAPE nº 2648204, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, no exercício do cargo de Diretor do *campus* de Cacoal, no período de 29/03/2023 a 04/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 12/04/2023, às 05:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1306957** e o código CRC **584745FE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 263/2023/GR/UNIR, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; considerando o processo nº 99955969.000007/2018-08,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora MARIA LUIZA DE CASTRO, SIAPE nº 0702306, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários, *campus* de Vilhena, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística da Universidade de Estado do Mato Grosso, no período de 10/04/2023 a 06/10/2023, com ônus limitado, com fundamento legal no artigo 96-A da Lei nº 8112/90, incluído pela Lei nº 11907/2009; Decreto nº 9991/2019, Decreto nº 5.824/2006 e Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008.

Art. 2º A interessada poderá solicitar interrupção do afastamento antes do prazo, conforme preconiza o artigo 20 do Decreto nº 9991/2019.

Art. 3º A interessada poderá solicitar suspensão do afastamento para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, com base no § 2º do artigo 30 da Resolução nº 060/CONSAD/2008.

Art. 4º A interessada poderá solicitar eventual prorrogação do afastamento, desde que seja com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo regulamentar do curso e o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses de afastamento para doutorado.

Art. 5º A interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I, II e III do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º/02/2021.

Art. 6º A interessada deverá apresentar à sua chefia imediata os documentos estabelecidos no artigo 24 da Resolução nº 060/CONSAD/2008, dentro dos prazos estabelecidos na referida Resolução.

Art. 7º A interessada fica ciente de que o prazo para apresentação na Unidade de lotação é de 5 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Resolução nº 060/CONSAD/2008.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 12/04/2023, às 05:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309000** e o código CRC **DA87BFDB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 266/2023/GR/UNIR, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 999119650.000021/2019-01;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 646/2021/GR/UNIR, de 29 de outubro de 2021, publicada no BS nº 86, de 04/11/2021, para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 999119650.000021/2019-01.

Art. 2º A Comissão permanece assim composta: FÁBIO RÉGIS DE SOUZA, SIAPE nº 2089325, Professor do Magistério Superior (Presidente); JOSÉ DAS DORES DE SÁ ROCHA, SIAPE nº 1807939, Professor de Magistério Superior (Membro); JOSÉ FERREIRA COSTA SIAPE nº 0396542, Técnico em Contabilidade (Membro), para integrarem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora reconduzida, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 12/04/2023, às 05:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1310118** e o código CRC **85AE4BB1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2023/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019; do decreto nº 11.072/22; a Resolução nº 459 de 11 de outubro de 2022/CONSAD/UNIR; a Portaria nº 34/2022/PRAD/UNIR; bem como a manifestação favorável constante no Parecer nº4/2023/CGPGD/REI/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alteração provisória de domicílio da servidora **PATRÍCIA RABELO DE FREITAS**, matrícula Siape nº 3158854, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) pelo período de até 03 (três) anos para a cidade de Ji-Paraná.

Art. 2º - A adesão ao Programa de Gestão por Desempenho não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo pela chefia imediata da servidora, caso não estejam sendo atendidos os fins que justificaram sua implantação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado e datado eletronicamente.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria 734/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 12/04/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1310511** e o código CRC **2C94774B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 19/2023/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do art. 2º, da Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; e considerando o processo 23118.004873/2023-74

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial ao servidor **MARCIO JUNIOR ASSIS BETUCCI**, matrícula SIAPE Nº 2886346, ocupante do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação, lotada na Coordenadoria de Suporte (CSUP), mediante jornada de trabalho de 4 horas diárias e 20 horas semanais, independente de compensação de horário, até **10.04.2024**, com fundamento no § 2º do Art. 98 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Findo o prazo, o servidor imediatamente deverá retornar para nova avaliação junto ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 12/04/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309845** e o código CRC **B3E6C24C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 87/2023/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019; a Instrução Normativa 001/PROPLAN/PRAD/UNIR/2020, DE 03.01.2020, art. 48: a Orientação Normativa da AGU, n.º 48, de 25 de abril de 2014: considerando ainda a instrução constante no Processo nº 23118.004416/2023-80:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de Material Proteção e Segurança, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2023 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar o servidor **ANGELO LAURENCE COVATTI TERRA**, Docente, SIAPE nº 1816001, como Presidente e a servidora **EMMANOELLA COSTA GUARANA ARAUJO**, Docente, SIAPE nº 3309400, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à Diretoria do Campus de Rolim de Moura para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Diretor do Campus de Rolim de Moura** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIASS

Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 10/04/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **1308957** e o código CRC **F88BFA93**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 88/2023/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.004391/2023-14 e o Documento de Oficialização de Demandas nº. 48/2023/DCCL (1298366);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2023 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar a servidora **BRUNA DAYANE DE LIMA**, Técnica em Contabilidade, SIAPE nº 3159457, como Presidente e o servidor **MAYKE STOFEL SAMPAIO**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2179955, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à Diretoria do Campus de Rolim de Moura para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Diretor do Campus de Rolim de Moura** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vastinei Sena de Farias

Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria 734/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 10/04/2023, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1308959** e o código CRC **AF7E59C8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 89/2023/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.004087/2023-77 e o Documento de Oficialização de Demandas nº. 25/2023/DCCL (1291769);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2023 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar o servidor **MAYKE STOFEL SAMPAIO**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2179955, como Presidente e o servidor **RICARDO PEREIRA SOTELI**, Técnico de Laboratório, SIAPE nº 2119829, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à Diretoria do Campus de Rolim de Moura para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Diretor do Campus de Rolim de Moura** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vastinei Sena de Farias

Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria 734/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 10/04/2023, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1308962** e o código CRC **C6726483**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 90/2023/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.004110/2023-23 e o Documento de Oficialização de Demandas nº. 30/2023/DCCL (1292541);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2023 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar a servidora **LUCIANA OLIVEIRA MONTEIRO**, Tradutora/Interprete de Linguagem Sinais, SIAPE nº 2165655, como Presidente e a servidora **EDILENE SILVA DO NASCIMENTO VELOSO**, Pedagoga, SIAPE nº 1258816, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vastinei Sena de Farias

Pró-Reitora de Administração/Substituta

Portaria 734/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 10/04/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1308963** e o código CRC **481D92D8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 91/2023/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.004574/2023-30 e o Documento de Oficialização de Demandas nº. 66/2023/DCCL (1301546);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2023 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar o servidor **DIONE CEZEMER DOS SANTOS**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2117166, como Presidente e o servidor **IZAIAS FERREIRA VIEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 3151239, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à Diretoria do Campus de Vilhena para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Diretor do Campus de Vilhena** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vastinei Sena de Farias

Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria 734/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 10/04/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1308964** e o código CRC **59497FBD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 92/2023/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.004662/2023-31 e o Documento de Oficialização de Demandas nº. 69/2023/DCCL (1303584);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura do procedimento licitatório pertinente a contratação de serviços de capacitação e treinamento dos servidores da UNIR, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2023 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar a servidora **PATRICIA RABELO DE FREITAS**, Administradora, SIAPE nº 3158854, como Presidente e as servidoras **SIMONE DOS SANTOS FRANÇA**, Pedagoga, SIAPE nº 1032313, e **JOANA DARC GOMES DE SOUZA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 3158841, como Membros da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à Pró-reitoria de Administração para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Pró-reitor de Administração** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vastinei Sena de Farias

Pró-Reitora de Administração/Substituta

Portaria 734/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 10/04/2023, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1308966** e o código CRC **B7903D0A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 93/2023/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.004085/2023-88 e o Documento de Oficialização de Demandas nº. 23/2023/DCCL (1291762);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2023 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar a servidora **PATRICIA REGINA VOIGT**, Técnica em Alimentos e Laticínios, SIAPE nº 2182252, como Presidente e o servidor **OSNIR FRANCISCO OTONI**, Técnico de Laboratório, SIAPE nº 2139406, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à Diretoria do Campus de Rolim de Moura para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Diretor do Campus de Rolim de Moura** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vastinei Sena de Farias

Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria 734/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 10/04/2023, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309045** e o código CRC **D2498DC7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 94/2023/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.004394/2023-58 e o Documento de Oficialização de Demandas nº. 51/2023/DCCL (1298380);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de Uniformes, Tecidos e Aviamentos, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2023 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar a servidora **CAROLINA PEREIRA SATHLER PAIXÃO**, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 1974130, como Presidente e a servidora **TATIANA DOS SANTOS COSTA**, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 3126207, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à Diretoria do Campus de Rolim de Moura para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Diretor do Campus de Rolim de Moura** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vastinei Sena de Farias

Pró-Reitora de Administração/Substituta

Portaria 734/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 10/04/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309144** e o código CRC **1C8D1AF2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 163/2023/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos nos 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 9/2006, e ainda, no Processo SEI nº 23118.004725/2023-50;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **KAROLINE DA SILVA CHAGAS**, matrícula SIAPE nº 1068933, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, classe **D**, do nível 303 **para o nível 403**, com efeito financeiro a contar de **04/04/2023**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Linguagem simples aproxima o Governo das pessoas	20h	ENAP	25/10/2022 A 14/11/2022
Cultura Organizacional Ágil Aplicada ao Contexto Público	25h	ENAP	02/02/2023 a 04/03/2023
Análise de dados como suporte à tomada de decisão	30h	ENAP	01/03/2023 a 30/03/2023
Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção	40h	ENAP	30/03/2023 a 04/04/2023
Introdução à Gestão de Riscos	40h	ENAP	30/03/2023 a 04/04/2023
Aproveitamento de carga horária	-		-
Carga horária total:	155h		-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria 734/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 12/04/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1307684** e o código CRC **5B1EDE01**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 165/2023/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos nos 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 9/2006, e ainda, no Processo SEI nº 23118.004474/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **SARA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 3119314, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, classe **D**, do nível 306 **para o nível 406**, com efeito financeiro a contar de **06/04/2023**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Rede Nacional de Certificadores (RNC)	30h	INEP	19/09/2019 a 18/10/2019
Análise de Dados como Suporte à Tomada de Decisão	30h	ENAP	28/06/2022 a 28/07/2022
Governança de Dados	30h	ENAP	05/12/2022 a 04/01/2023
Seminário Anual de Libras do IFRO	30h	IFRO	10/12/2022 a 14/12/2022
Acessibilidade na Comunicação	30h	ENAP	03/04/2023 a 05/04/2023
Aproveitamento de carga horária	28h	-	-
Carga horária total:	178h	-	-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria 734/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 12/04/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1308031** e o código CRC **5B55A90A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 166/2023/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.003583/2023-11; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1308758/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **PATRICIA SOARES DE MARIA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE nº 1303572, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ASSOCIADO (D)-2 para ASSOCIADO(D)-3** referente ao interstício de **17.05.2021 a 16.05.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **17.05.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 12/04/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1308791** e o código CRC **F85594D9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 167/2023/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.002512/2023-93; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1308832/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **VAGNER DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1807982, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ASSOCIADO (D)-2 para ASSOCIADO (D)-3** referente ao interstício de **07.05.2021 a 06.05.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **07.05.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 12/04/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309147** e o código CRC **9AFE1BCE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 168/2023/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº ; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1309156/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JULIANO JOSÉ DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 1550894, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-4 para ASSOCIADO(D)-1** referente ao interstício de **14.05.2021 a 13.05.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **14.05.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 12/04/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309184** e o código CRC **C91EE34E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 8/2023/SEC-NCH/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 225/GR, de 19 de março de 2019, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.139 de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a solicitação da Chefia do DARTES através do Despacho DARTE-PVH (1263541);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.002315/2023-74,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 2/2023/SEC-NCH/NCH/UNIR, publicada no Boletim de Serviços da UNIR n.º 35 de 22/02/2023, que designou servidores para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Artes Visuais.

Art. 2º **Onde se lê:** "Professor Me. André Luiz Rigatti, SIAPE: 2145765 - Presidente". **Leia-se:** Professor Dr. André Luiz Rigatti, SIAPE: 2145765 - Presidente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR.

Walterlina Brasil, Profa. Dra.
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Portaria 0225/2019/GR/UNIR, de 19/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Diretor(a)**, em 28/02/2023, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1265546** e o código CRC **774CD75D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 20/2023/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 252/2023/GR/UNIR, DE 04 DE ABRIL DE 2023, e

CONSIDERANDO o Decreto .º 10.139 de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 140, de 30 de outubro 2019 - dispõe sobre o Regimento Interno do DALV;

CONSIDERANDO Ata da Reunião Ordinária do dia 05/04/2023 do DALV-PVH (1310120);

CONSIDERANDO a solicitação do DALV-PVH através do Ofício nº 70/2023/DALV-PVH/NCH/UNIR (1310130);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.004924/2023-68,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 12 de abril de 2023, a servidora docente Maria Cristina Victorino de França, SIAPE n.º 0396858, como Coordenadora da Área de Letras: Língua/Linguística do Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa e suas Literaturas, do Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas - DALV, presencial.

Art. 2º **REVOGAR** a PORTARIA Nº 23/2021/SEC-NCH/NCH/UNIR, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 31, DE 27/04/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR.

Juracy Machado Pacífico, Profa. Dra.
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Rondônia
PORTARIA Nº 252/2023/GR/UNIR, de 04/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MACHADO PACIFICO, Diretor(a)**, em 12/04/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1310248** e o código CRC **BAB337A5**.



Referência: Processo nº 23118.004924/2023-68 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1310248



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE VILHENA

PORTARIA Nº 10/2023/CVHA/UNIR

O Diretor do *Campus* de Vilhena, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 119/2022/GR/UNIR, de 08 de março de 2022 e pelo art. 37 do Regimento Geral da UNIR; com fulcro na Resolução 233/CONSEA/2020, em atenção ao Despacho DAA/VHA 1310950 constante do processo 23118.004954/2023-74,

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR o Núcleo Docente Estruturante - NDE, do curso de Administração do Departamento Acadêmico de Administração, *campus* de Vilhena, em virtude da seguinte alteração:

I) EXCLUIR o nome do docente ISAAC COSTA DE ARAÚJO FILHO.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Administração, do *campus* de Vilhena, ficará composto pelos seguintes docentes:

Docente	SIAPE	Regime de Trabalho	Titulação	Ingresso no NDE
Antonio Nogueira Neto	1809832	Dedicação Exclusiva	Doutorado	15/03/2018
Ana Paula Wendt Menegol	1807902	Dedicação Exclusiva	Mestrado	
Aparecida Magali Gabriel Teixeira	1804912	Dedicação Exclusiva	Especialização	
Francisco Emanuel Silveira	1829262	Dedicação Exclusiva	Mestrado	
Clayton Pereira Gonçalves	1104465	Dedicação Exclusiva	Doutorado	12/11/2019
Santiago Silva de Andrade	2248552	Dedicação Exclusiva	Doutorado	27/07/2021

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 9/2021/SEC-VHA/CVHA/UNIR, publicada no boletim de serviço nº 59, de 27/07/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UNIR.

CLAUDEMIR DA SILVA PAULA
Diretor do *Campus* Vilhena
Port. nº 119/2022/GR/UNIR



[outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **1311054** e o código CRC **0B0D0893**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 47/2023/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná (CJP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, conforme Portaria n.º 772/2021/GR/UNIR e Portaria nº 941/2016/GR/UNIR, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta no Processo nº 23118.003988/2023-41,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar **Miguel Ribeiro Soares** a conduzir o veículo oficial do Campus Microônibus, Marcopolo Volare W8, de placa NDM4818:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até o dia 30 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido

Diretor do *Campus* Ji-Paraná

Portaria nº 772/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 12/04/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1311430** e o código CRC **55BCA058**.